



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SETOR DE SUPRIMENTOS
EQUIPE DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILA Nº 04/2019 AO CONTRATO SAMF/SP Nº 237/2017

O Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS** - Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 69 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016, publicada no D.O.U de 29/04/2016, bem como a Portaria nº 309 de 28 de junho de 2006 da Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Repactuar e alterar os custos do Contrato 237/2017, assinado com a empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, conforme Convenções Coletivas de Trabalho, Lei Estadual SP 16.953 de 18/03/2019, decretos e portarias municipais que reajustaram as tarifas do transporte coletivo urbano de passageiros nas cidades atendidas pelo contrato.

Art. 2º - As Convenções Coletivas de Trabalho tem vigência a partir de 01/09/2017 e estão em conformidade com o disposto na cláusula Sexta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Função	Data	Fato Gerador	Remuneração		Vale Refeição		Cesta Básica	
			Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo
Motorista	01/09/17	Dissídio Coletivo SINDROD 2017	R\$ 1.423,13	R\$ 1.454,98	R\$ 19,77	R\$ 22,34		
Mensageiro e Recepcionista*	01/05/19	Lei Sal. Mínimo Estadual e COMUNICADO CONJUNTO CCT SINDEEPRES 2019	R\$ 1.108,38	R\$ 1.163,55	R\$ 15,86	R\$ 16,60	R\$ 108,40	R\$ 113,45
Copeira*	01/05/19	Lei Sal. Mínimo Estadual e COMUNICADO CONJUNTO CCT SINDEEPRES 2019	R\$ 1.108,38	R\$ 1.163,55	R\$ 15,86	R\$ 16,60		
Secretárias	01/05/19	COMUNICADO CONJUNTO CCT SINDEEPRES 2019			R\$ 15,86	R\$ 16,60		

*Para Mensageiro, Recepcionista e Copeira, a remuneração é alterada em 01/04/2019 por força da Lei de Salário Mínimo Estadual (Lei 16.953/2019), e os benefícios alteram-se a partir de 01/05/2019 com base no COMUNICADO CONJUNTO CCT SINDEEPRES 2019

Município	Data Normativo	Data Solicitação	Publicação	Tarifa	
				Anterior	Novo
Ribeirão Preto	30/07/18	Agosto de 2018	DECRETO 220/2018 de 26/07/2018	R\$ 3,95	R\$ 4,20
Araçatuba	01/08/18	Agosto de 2018	SITIO OFICIAL "TUA"-GESTOR DO TRANSPORTE PUBLICO.	R\$ 3,10	R\$ 3,32
São Carlos	01/11/18	Novembro de 2018	DECRETO 396 de 11/10/2018	R\$ 3,50	R\$ 3,90
S.J.Rio Preto	01/01/19	Janeiro de 2019	DECRETO 18.201 de 4/01/2019	R\$ 3,10	R\$ 3,30
Franca	10/01/19	Fevereiro de 2019	DECRETO 10.853 de 10/01/2019	R\$ 4,10	R\$ 4,30
Pres.Prudente	23/01/19	Fevereiro de 2019	DECRETO 29.562 de 21/01/2019	R\$ 3,60	R\$ 4,10
Marília	01/03/19	Março de 2019	DECRETO 12.645 de 01/03/2019	R\$ 3,00	R\$ 3,80
Jundiaí	28/04/19	Maio de 2019	NOTA OFICIAL DA PREFEITURA DE JUNDIAI	R\$ 4,40	R\$ 4,70
Campinas	07/07/19	Agosto de 2019	DECRETO 20.373 de 28/06/2019	R\$ 4,70	R\$ 4,95
Araraquara	09/07/19	Agosto de 2019	SITIO OFICIAL DA PREFEITURA DE ARARAQUARA	R\$ 3,85	R\$ 4,10
Piracicaba	13/07/19	Agosto de 2019	DECRETO 17937 DE 05/07/2019	R\$ 4,34	R\$ 4,90
Bauru	25/07/19	Agosto de 2019	DECRETO 14.299 de 25/06/19	R\$ 3,80	R\$ 4,20

Art. 3º - Os impactos das alterações supracitadas ao longo da vigência contratual podem ser verificados no quadro a seguir:

Data		Alteração	Valor Mensal Total
01/09/17	FASE 1	SINDROD 2017	R\$ 224.362,30
01/01/18	FASE 2	Repac 2018-1	R\$ 226.462,78
01/02/18	FASE 3	Repac 2018-1	R\$ 226.890,09
01/03/18	FASE 4	Repac 2018-1	R\$ 226.901,50
01/05/18	FASE 5	Repac 2018-2	R\$ 235.207,88
01/08/18	FASE 6	Repac 2018-2 + VT Araçatuba e Ribeirão Preto	R\$ 235.569,00
01/09/18	FASE 7	Repac 2018-2	R\$ 239.913,60
01/11/18	FASE 8	VT São Carlos	R\$ 240.024,09
09/11/18	FASE 9	Repac 2018-2	R\$ 237.274,55
01/01/19	FASE 10	VT S. J. do Rio Preto	R\$ 237.297,37
01/02/19	FASE 11	VT Franca e Presidente Prudente	R\$ 237.413,25
01/03/19	FASE 12	VT Marília	R\$ 237.686,63
01/04/19	FASE 13	Lei Sal. Mínimo Estadual	R\$ 241.347,68
01/05/19	FASE 14	SINDEEPRES + VT Jundiaí	R\$ 242.598,29
01/08/19	FASE 15	VT Araraquara, Bauru, Campinas e Piracicaba	R\$ 243.074,11

Art. 4º - A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2017 e o valor mensal do contrato passa de R\$ 234.626,02 para **R\$ 243.074,11 (duzentos e quarenta e três mil, setenta e quatro reais e onze centavos)**, e o anual de R\$ 2.815.512,28 para **R\$ 2.916.889,37 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.

Art. 5º - A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, de modo que atinja 5% do novo valor total anual do contrato, ou seja, **R\$ 145.844,47 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 6º - O valor da diferença retroativa estimado pelo valor contratual, após a repactuação, corresponde **R\$ 85.519,17 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos)** considerando o período de 01/09/2017 a 31/08/2019.

Art. 7º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2019, correrá à conta das Notas de Empenho nº 2019NE800389, 2019NE800392 e 2019NE800404, devidamente apropriadas nos elementos de despesa 339039 – Locação de Mão de Obra e 339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, da Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 8º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 9º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Gerente DRL/SAMF/SP



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 11/11/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958243** e o código CRC **5777DD81**.

Superintendência da Diretoria de Administração e Logística do Ministério da Economia em São Paulo
CNPJ 00.394.460/0024-38 - Av. Prestes Maia, 733, 16º andar, sala 1619, Luz
CEP 01031-001 - São Paulo/SP

Referência: Processo nº 11761.000406/2017-53.

SEI nº 4958243